



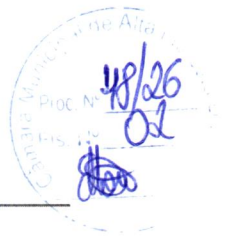
TERMO DE ABERTURA

Aos 30 dias de abril de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº048/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 30 / 04 / 2026
Data da Leitura 04 / 05 / 2026 Sessão 10º S.O
Data da Votação 11 / 05 / 2026 Sessão 11º S.O



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

29 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 048/AGM/2026.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 048/2026 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

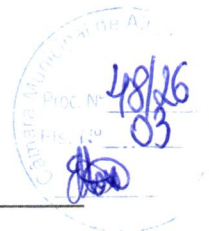
Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A

30
04
2026

Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO



MENSAGEM Nº 048/2026

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de Abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso do Governo Federal no Orçamento vigente R\$ 379.626,36 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, de Alta Floresta D'Oeste.

2. O Município vem trabalhando incansavelmente na busca de recursos junto a outras esferas de governo de forma a otimizar e melhorar a qualidades dos serviços públicos. Neste diapasão, após apresentarmos nossas necessidades e os devidos projetos, fomos contemplados através de repasse financeiro do Governo Federal, de autoria do **Deputado Lucio Mosquini**, no valor R\$ **500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, **solicito a tramitação especial em regime de URGÊNCIA**, e aguardamos a autorização para abertura de crédito para tanto e submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,


GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 048/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 379.626,36 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025. 1260 – Aquisição de Unidade Móvel em Saúde (Ambulância tipo A) Prop. 11402.806000/1210-1 - Federal	R\$ 379.626,36
Fonte: 16310000 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 379.626,36
TOTAL	R\$ 379.626,36

Total Suplementação ----- R\$ 379.626,36

Receita: 1.7.1.7.50.0.1.01.00.00.00.00.– Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal FNS, na fonte 16310000 no valor de R\$ 249.321,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais) e de Contrapartida na fonte 15000000 no valor de R\$ 130.305,36 (Cento e Trinta Mil e Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48



Memorando n.331/2026/SEMSAU

Alta Floresta D'Oeste, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO

Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito.

Exmº Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), sendo R\$249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais) de saldo remanescente e R\$ 130.305,36 (cento e trinta mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos) de rendimento, provenientes de recurso federal, fundo a fundo, para aquisição de Unidade Móvel em Saúde (ambulância tipo A), para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste/RO. Oriundo de recurso de emenda parlamentar, proposta esta do FNS – Fundo Nacional de Saúde, em anexo.

Aquisição de Unidade Móvel em Saúde (ambulância tipo A).			
<u>Proposta</u>	<u>Recurso</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
11402.806000/1210-01	Recurso Federal	aquisição de Unidade Móvel em Saúde (ambulância tipo A), para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste/RO. Oriundo de recurso de emenda parlamentar, proposta esta do FNS – Fundo Nacional de Saúde	R\$ 379.626,36
Valor Total			R\$ 379.626,36

Certo da atenção e sensibilidade quanto à importância desta demanda, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcel Leme Cristaldo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.275/2026/GAB



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Alta Floresta D'Oeste-RO; 04 de maio de 2026.

Certifico, para os devidos fins, que na presente data recebi nesta Diretoria Legislativa documento encaminhado pelo Poder Executivo Municipal tratando de um **MENSAGEM N°048/2026** no **Projeto de Lei n°048/2026**, tendo em vista que a Mensagem anterior estava errada a autoria do Parlamentar e valor na destinação. Assim contendo 1 folha devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, Giovan Damo.

Elton G. M Ibarrola
DIRETOR LEGISLATIVO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, n°5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



MENSAGEM Nº 048/2026

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de Abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, para apreciação e deliberação, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 048/2026**, que "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)** destinado ao **Fundo Municipal de Saúde**, com o objetivo específico de viabilizar a **aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância tipo A**.

A parlamentar que indicou a emenda parlamentar foi a Deputada Federal Mariana de Carvalho. Referida despesa está assim classificada:

- **Projeto/Atividade:** 10.302.0025.1260 – Aquisição de Unidade Móvel em Saúde (Ambulância tipo A)
- **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Os recursos que darão cobertura ao presente crédito são provenientes de:

1. **Repasse do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde (FNS):** R\$ 249.321,00 (Fonte 16310000)
2. **Contrapartida do Município:** R\$ 130.305,36 (Fonte 15000000)

Ressalta-se que a presente ação está em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal e destacamos que a nova ambulância fortalecerá o atendimento pré-hospitalar, reduzirá o tempo de resposta em situações de emergência e melhorará o transporte de pacientes para unidades de referência.

Diante da relevância e urgência da matéria, que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município, conto com a sensibilidade e com o pronto apoio dessa Casa Legislativa para a aprovação deste projeto.

Respeitosamente,

GIOVANDAMO
Prefeito do Município

Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO
RECEBIDO em 04/05/2026



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

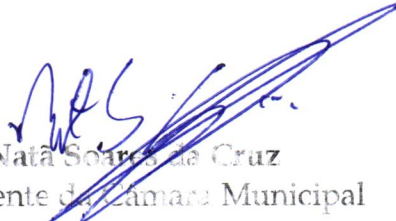
GABINETE DA PRESIDÊNCIA




DESPACHO

Remeto o presente Projeto de Lei à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 30 de abril de 2026.



Natã Soares de Cruz
Presidente da Câmara Municipal



Éltton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 30/04/2026



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 10ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 04/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 04/05/2026 - 09:00

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Marilza da Revil / Ausente

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 46 de 2026**, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE PRA REALIZACAO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 47 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 48 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 49 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 50 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 51 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, ALTERAR E INCLUIR DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N°02/2026. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **8 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 5 de 2026**, Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos, efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal. Autor: Natã Soares, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 42 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ;



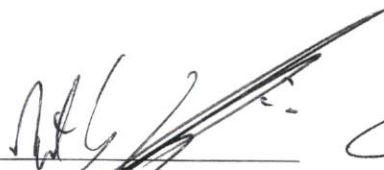
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

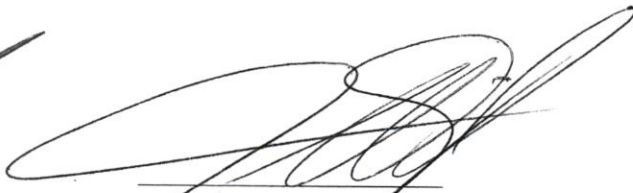


Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 43 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - REQUERIMENTO nº 11 de 2026**, "REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jean de Oliveira, do Estado de Rondônia, e aos relevantes serviços prestados ao Município de Alta Floresta D'Oeste/RO". Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - REQUERIMENTO nº 12 de 2026**, "REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, Governador do Estado de Rondônia, e aos relevantes serviços prestados ao Município de Alta Floresta D'Oeste/RO". Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

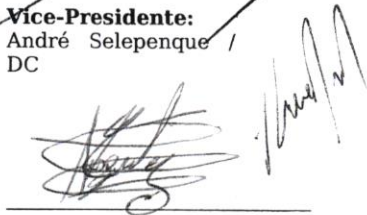
Oradores das Explicações Pessoais: **1** - Flamarion da Saúde / UNIÃO ; **2** - André Selepenque / DC

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente: Natã Soares da Cruz / UNIÃO


Vice-Presidente: André Selepenque / DC

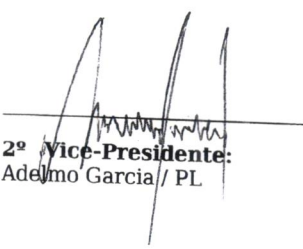

Primeiro-Secretário: Flamarion da Silva Barbosa / UNIÃO


Segundo-Secretário: Edirlei Manoel Monteiro / DC



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo




2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL


3º Vice-Presidente:
Eliângela Räck dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente Projeto de Lei nº048/2026 e certifico que não há existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa, desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora.

Diretoria Legislativa, em 04 de maio de 2026.

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em...../...../.....

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N. 048/2026

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que solicita autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 379.626,36 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal FNS na fonte 16310000 no valor de R\$ 249.321,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais) e uma Contrapartida na fonte 15000000 no valor de R\$ 130.305,36 (Cento e trinta mil e trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

A proposição está instruída com Ofício N. 48/AGM/2026, Mensagem N. 048/2026, Memorando n. 331/2026/SEMSAU, justificando a necessidade da abertura de crédito, dado ao repasse de emenda parlamentar da Deputada Federal Mariana de Carvalho para à aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde Ambulância tipo A.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br

A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

2.2. Da Técnica Legislativa

A propositura atende às exigências de técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, não evidenciando vícios formais.

2.3. Dos Fundamentos Jurídicos

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional com objetivo de assegurar a aquisição de uma nova ambulância para fortalecimento do atendimento pré-hospitalar.

A medida está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

Conforme estabelece o art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e indicam a destinação específica para atender às dotações.

[Assinatura]



O projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria orçamentária.

3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.


Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme disciplina o art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 05 de maio de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora



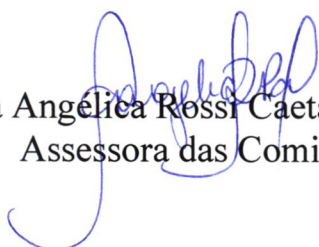
TERMO DE REMESSA

Certifico que, na presente data, procedo à remessa dos autos à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 05 de maio de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em...../...../.....
05/05/26

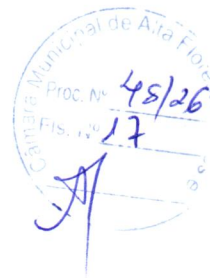

Aurea Angelica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Gabinete da Presidência



CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário "Orlando Zandonadi", a partir das 08:00 horas do dia 08 de maio de 2026.

Comissões Convocadas:

As 08:00 horas: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)

As 08:30 horas: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

As 09:00 horas: Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

- **Presidente:** Elisângela Rack dos Santos (MDB)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)

Pauta da Reunião das Comissões

I - PROJETO DE LEI N° 47/2026 - Executivo Municipal - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." valor de R\$ 315.574,18 SEMED.

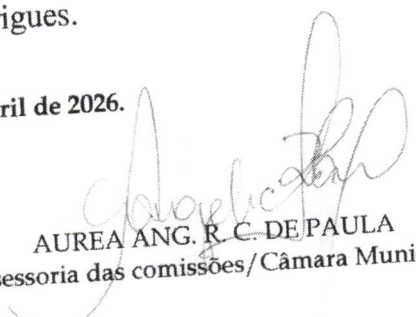
II - PROJETO DE LEI N.º 48/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 379.626,36 - Fundo Municipal de Saúde.

III - PROJETO DE LEI N.º 49/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 2.999.582,00 - Fundo Municipal de Saúde.

IV - PROJETO DE LEI N.º 50/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 61.000,00 - Fundo Municipal de Saúde.

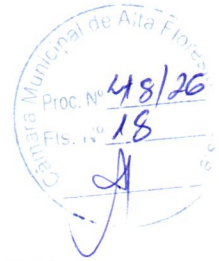
V - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2026 "Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e da outras providências." - Chefe da Unidade Básica de Saúde Dona Judith Fationi Rodrigues.

Sala da Presidência, 06 de abril de 2026.


AUREA ANG. R. C. DE PAULA
Assessoria das comissões/Câmara Municipal



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), com a presença do Vereador Álvaro Marcelo Bueno (PL). Vale salientar ausência membro Vereador André Selepenque (DC)

Aberta a reunião, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Álvaro Marcelo Bueno (PL) como relator das matérias em pauta. Em seguida, passaram à apreciação dos projetos encaminhados para análise desta Comissão, sendo apreciadas as seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI N° 047/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - PROJETO DE LEI N° 048/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

III - PROJETO DE LEI N° 049/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vincula do no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 2.999.582,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

IV - PROJETO DE LEI N° 050/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

V - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2026, que "Altera e inclui dispositivos junto à Lei Complementar n° 007/2025 e dá outras providências", dispondo sobre a criação/inclusão do cargo de **Chefe da Unidade Básica de Saúde Dona Judith Fationi Rodrigues**.

VI - PROJETO DE LEI N° 051/2026, incluído na pauta a pedido da Presidência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Após análise e discussão das matérias, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se **favoravelmente à aprovação de todos os projetos**, por entender que as proposições encontram-se revestidas de legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e atendem ao interesse público.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de maio de 2026.

Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Presidente/CPLJRF

Álvaro Marcelo Bueno (PL)
Relator/CPLJRF



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 048/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: " **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" no valor total de R\$ 379.626,36 - Fundo Municipal de Saúde



I - RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final o **Projeto de Lei nº 048/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor total de **R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**.

A presente proposição tem como finalidade autorizar a inclusão de dotação orçamentária destinada ao **Fundo Municipal de Saúde**, visando à **aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A**, com recursos oriundos de repasse do **Fundo Nacional de Saúde - FNS**, por meio de emenda parlamentar indicada pela **Deputada Federal Mariana Carvalho**, bem como contrapartida financeira do Município.

A despesa está classificada da seguinte forma:

Projeto/Atividade: 10.302.0025.1260 - Aquisição de Unidade Móvel em Saúde (Ambulância tipo A)

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Os recursos que darão cobertura ao crédito adicional são provenientes de:

- **Repasse do Governo Federal - Fundo Nacional de Saúde (Fonte 16310000):** R\$ 249.321,00
- **Contrapartida do Município (Fonte 15000000):** R\$ 130.305,36

É o relatório.

I - ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa** da matéria submetida à apreciação.

Após análise do Projeto de Lei, verifica-se que a proposição encontra respaldo legal nas normas que regem a administração pública e a execução orçamentária, especialmente na **Lei Federal nº 4.320/1964**, que disciplina a abertura de créditos adicionais, bem como na legislação orçamentária municipal vigente.

No aspecto formal, a matéria está adequadamente apresentada, observando os requisitos legais e regimentais para sua tramitação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

No mérito jurídico, constata-se que a abertura do crédito adicional especial mostra-se necessária para possibilitar a correta execução dos recursos destinados à aquisição da ambulância, medida que contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, ampliando a capacidade de atendimento e oferecendo melhores condições de transporte aos pacientes que necessitam de encaminhamento às unidades de referência.

Quanto à redação, o texto encontra-se claro, objetivo e tecnicamente adequado, não havendo necessidade de emendas ou correções por parte desta Comissão.

A medida revela relevante interesse público, por viabilizar investimentos na estrutura educacional do município, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede pública de ensino.

Do ponto de vista jurídico, a proposição atende aos requisitos legais, não havendo óbices quanto à sua tramitação

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto é **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 048/2026**, por estar em conformidade com os princípios legais, constitucionais e regimentais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL
Relator/CPLJRF

IV - PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, reunida para apreciação da matéria, acompanha o voto do Relator, emitindo **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 048/2026**.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)
Presidente/CPLJRF

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



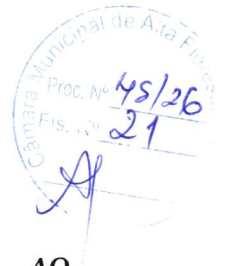
Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 048/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: " **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" valor de R\$ 379.626,36, Fundo Municipal de Saúde.



I – RELATÓRIO

Chegou para apreciação desta **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** o **Projeto de Lei nº 048/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão de dotação orçamentária específica junto ao **Fundo Municipal de Saúde**, destinada à aquisição de uma **Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A**, visando o fortalecimento da estrutura de atendimento da rede pública municipal de saúde.

A despesa está assim classificada:

Projeto/Atividade: 10.302.0025.1260 – Aquisição de Unidade Móvel em Saúde (Ambulância tipo A)

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Os recursos para cobertura do crédito adicional são provenientes de:

- **Repasse do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde (Fonte 16310000):** R\$ 249.321,00;
- **Contrapartida do Município (Fonte 15000000):** R\$ 130.305,36.

A aquisição será realizada com recursos oriundos de emenda parlamentar indicada pela **Deputada Federal Mariana Carvalho**, acrescidos da contrapartida municipal necessária à execução da proposta.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos **financeiros, orçamentários e patrimoniais** da proposição.

Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei atende às exigências previstas na **Lei Federal nº 4.320/1964**, estando devidamente demonstradas as fontes de recursos que darão suporte à abertura do crédito adicional especial.

Constata-se que os recursos encontram-se devidamente discriminados, com indicação expressa das respectivas fontes, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

A proposta revela-se financeiramente viável e de relevante interesse público, uma vez que a aquisição da ambulância contribuirá significativamente para a melhoria do atendimento à população, proporcionando maior eficiência no transporte de pacientes e reforçando a capacidade operacional da rede municipal de saúde.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Além disso, a contrapartida municipal apresentada demonstra o comprometimento da administração com a adequada aplicação dos recursos públicos e com a efetivação da política pública de saúde.

Dessa forma, não se verificam óbices de natureza orçamentária ou financeira à aprovação da matéria.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 048/2026, por entender que a matéria atende às exigências legais e orçamentárias pertinentes.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)
Relator/CPFO

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, reunida para apreciação da matéria, acompanhando o voto do relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 048/2026.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador EDIRLEI MANOEL MONTEIRO -DC
Presidente/CPFO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Edirlei Manoel Monteiro (DC), com a presença do membro Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO). Vale salientar a ausência do Vereador André Selepenque (DC)

Aberta a reunião, o Senhor Presidente nomeou como relator o Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), passando-se, em seguida, à apreciação das matérias constantes na pauta, sendo analisadas as seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI Nº 047/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - PROJETO DE LEI Nº 048/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

III - PROJETO DE LEI Nº 049/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no Orçamento Vigente, no valor total de R\$ 2.999.582,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

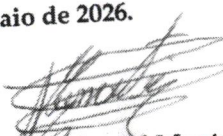
IV - PROJETO DE LEI Nº 050/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

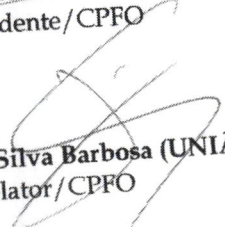
V - PROJETO DE LEI Nº 051/2026, incluído na pauta a pedido da Presidência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Após análise detalhada das matérias, considerando a adequação orçamentária, financeira e o atendimento às disposições legais pertinentes, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente à aprovação de todos os projetos, entendendo que as proposições atendem ao interesse público e observam os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de maio de 2026.


Edirlei Manoel Monteiro (DC)
Presidente/CPFO


Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Relator/CPFO



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, sob a presidência da Vereadora Elisangela Rack dos Santos (MDB), com a presença dos membros Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO) e Vereadora Marilza Cristina Viana dos Santos (PL).

Aberta a reunião, a Senhora Presidente nomeou como relator o Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), passando-se, em seguida, à apreciação das matérias constantes na pauta, sendo analisadas as seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI Nº 047/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - PROJETO DE LEI Nº 048/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

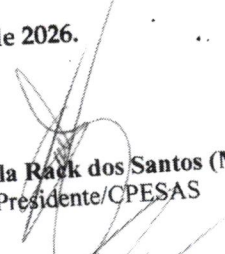
III - PROJETO DE LEI Nº 049/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 2.999.582,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;


IV - PROJETO DE LEI Nº 050/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

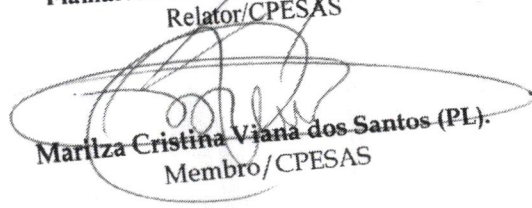
Após análise e discussão das matérias, a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social manifestou-se **favoravelmente à aprovação de todos os projetos**, por entender que as proposições são relevantes para o fortalecimento das políticas públicas nas áreas de educação e saúde, atendendo ao interesse coletivo e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de maio de 2026.


Elisangela Rack dos Santos (MDB)
Presidente/CPESAS

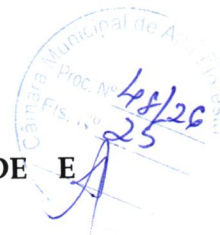

Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Relator/CPESAS


Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)
Membro/CPESAS



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Projeto de Lei nº 048/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: " **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" valor de R\$ 379.626,36, Fundo Municipal de Saúde.

I - RELATÓRIO

Chegou para análise desta **Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social** o **Projeto de Lei nº 048/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial destinado ao **Fundo Municipal de Saúde**, visando à aquisição de uma **Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A**, destinada ao fortalecimento da estrutura de atendimento da rede municipal de saúde.

A referida despesa encontra-se assim classificada:

Projeto/Atividade: 10.302.0025.1260 – Aquisição de Unidade Móvel em Saúde (Ambulância tipo A)

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Os recursos destinados à cobertura do crédito são provenientes de:

- **Repasse do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde (Fonte 16310000):** R\$ 249.321,00;
- **Contrapartida do Município (Fonte 15000000):** R\$ 130.305,36.

A aquisição decorre de emenda parlamentar indicada pela **Deputada Federal Mariana Carvalho**, com complementação financeira por parte do Município.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob a ótica das políticas públicas voltadas à **saúde e assistência à população**.

Após análise, verifica-se que a presente proposição reveste-se de elevado interesse público, uma vez que a aquisição de uma nova ambulância representa importante reforço à infraestrutura da saúde municipal.

A disponibilização de uma Unidade Móvel de Saúde contribuirá diretamente para:

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social



- ampliar a capacidade de atendimento pré-hospitalar;
- proporcionar maior agilidade no transporte de pacientes;
- reduzir o tempo de resposta em situações emergenciais;
- oferecer melhores condições de encaminhamento de pacientes às unidades de referência;
- fortalecer a rede municipal de atenção à saúde.

A medida mostra-se essencial para garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do atendimento oferecido à população.

Além disso, a captação de recursos federais por meio de emenda parlamentar demonstra o fortalecimento das políticas públicas municipais e o compromisso da gestão com a ampliação da assistência à saúde.

Não se verificam óbices quanto ao mérito social da matéria, sendo evidente sua relevância para o interesse coletivo.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 048/2026**, por reconhecer sua relevância para o fortalecimento da educação pública municipal.

Este é o Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador FLAMARION DA SAÚDE
Relator/CPESAS

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, reunida para apreciação da matéria, acompanhando o voto do relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do **Projeto de Lei nº 048/2026**.

Este é o Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereadora Elisângela Rack dos Santos -MDB (Tia Fia)
Presidente/CPESAS

Vereadora Marilza Cristina Viana dos Santos-PL
Membro/CPESAS

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/Ro




Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões




TERMO DE REMESSA

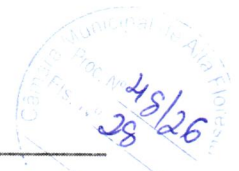
Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução da seguinte **PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 48/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 379.626,36 - Fundo Municipal de Saúde.**

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em 08/05/2026


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



MENSAGEM Nº 048/2026

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de Abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, para apreciação e deliberação, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 048/2026**, que "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)** destinado ao **Fundo Municipal de Saúde**, com o objetivo específico de viabilizar a **aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância tipo A**.

A parlamentar que indicou a emenda parlamentar foi a Deputada Federal Mariana de Carvalho. Referida despesa está assim classificada:

- **Projeto/Atividade:** 10.302.0025.1260 – Aquisição de Unidade Móvel em Saúde (Ambulância tipo A)
- **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Os recursos que darão cobertura ao presente crédito são provenientes de:

1. **Repasso do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde (FNS):** R\$ 249.321,00 (Fonte 16310000)
2. **Contrapartida do Município:** R\$ 130.305,36 (Fonte 15000000)

Ressalta-se que a presente ação está em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal e destacamos que a nova ambulância fortalecerá o atendimento pré-hospitalar, reduzirá o tempo de resposta em situações de emergência e melhorará o transporte de pacientes para unidades de referência.

Diante da relevância e urgência da matéria, que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município, conto com a sensibilidade e com o pronto apoio dessa Casa Legislativa para a aprovação deste projeto.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Alta Floresta D'Oeste-RO; 11 de maio de 2026.

Certifico, para os devidos fins, que na presente data recebi nesta Diretoria Legislativa documento encaminhado pelo Poder Executivo Municipal tratando de uma **MENSAGEM N°048/2026** no **Projeto de Lei n°048/2026**, tendo em vista que a Mensagem anterior estava errada a finalidade o objeto da abertura de crédito. Assim, contém devidamente assinada pelo Prefeito Giovan Damo.

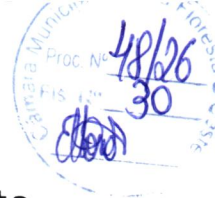
Elton G. M Ibarrola
DIRETOR LEGISLATIVO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 11ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 11/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 11/05/2026 - 09:00

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Álvaro Bueno / Ausente ; André Selepenque / Diária

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 52 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 54 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 55 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 56 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 6 de 2026**, DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Natã Soares, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 47 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 48 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã




Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 49 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 50 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 51 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, ALTERAR E INCLUIR DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N°02/2026. - Obs.: Inclusão na ordem do dia para 1º Votação. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: 1ª Votação, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **7 - Projeto de RESOLUÇÃO nº 3 de 2026**, ALTERA A RESOLUÇÃO N°02/2017 PARA INSTITUIR OS ANEXOS I, II, E III. Autores: André Selepenque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO


Primeiro-Secretário:
Flamarion da Silva
Barbosa / UNIÃO



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Segundo-Secretário: Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

3º Vice-Presidente:
Elisângela Rack dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2026.

Ofício nº014/2026-DL

Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 11ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2026.

PROJETO DE LEI Nº047/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Aquisição de materiais permanentes SEMED).

PROJETO DE LEI Nº048/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Aquisição de uma unidade móvel em Saúde, Ambulância).

PROJETO DE LEI Nº049/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Serviços, atendimento a pessoas com TEA).


PROJETO DE LEI Nº050/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Convênio Resgate e Castração de animais).

PROJETO DE LEI Nº051/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Aquisição de 01 Drone e 02 Veículos Pick-up).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vereador **NATÃ SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal


Tatiana Santos da Silva
12/05/26



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026



AUTÓGRAFO DE LEI N°49/2026 ao PROJETO DE LEI N°048/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º- Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 379.626,36 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 - Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade - 03.001 - Fundo Municipal de Saúde Proj/ Ativ. 10.302.0025. 1260 - Aquisição de Unidade Móvel em Saúde (Ambulância tipo A) Prop. 11402.806000/1210-1 - Federal	R\$ 379.626,36
Fonte: 16310000 - 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 379.626,36
TOTAL	R\$ 379.626,36

Total Suplementação ----- R\$ 379.626,36

Receita: 1.7.1.7.50.0.1.01.00.00.00.- Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º. - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal FNS, na fonte 16310000 no valor de R\$ 249.321,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais) e de Contrapartida na fonte 15000000 no valor de R\$ 130.305,36 (Cento e Trinta Mil e Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 11 de maio de 2026.

Vereador NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Tatiana Santos da Silva

12/05/26

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 12 (*doze*) dias de maio de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº048/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo